



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

Requerimento nº 04/2026.

EMENTA: Requer ao Poder executivo Municipal, informações relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

A vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições constantes no art.136, do Regimento Interno desta casa de leis, submete ao plenário o seguinte **REQUERIMENTO**, com a seguinte redação:

a) Requer a expedição de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e demais setores competentes:

1. Se o Município de **Boa Esperança** possui pendência relacionada à não transmissão da MSC (Matriz de Saldos Contábeis) de encerramento referente ao exercício de 2025, conforme apontamento preliminar divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

2. Em caso positivo, informar:

a) quais foram os motivos da não transmissão das informações;

b) quais providências administrativas estão sendo adotadas para regularização da situação;

c) qual o prazo estimado para saneamento da pendência;

d) quais setores e servidores são responsáveis pela alimentação e transmissão das informações ao sistema;

3. Informar se a Administração Municipal foi formalmente notificada por órgãos de controle ou pelo Governo Federal acerca da referida pendência;

4. Informar se a situação apontada pode ocasionar impacto no recebimento de recursos vinculados ao FUNDEB ou demais transferências relacionadas à educação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui a finalidade de exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo diante de informação divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, apontando que diversos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA

municípios paranaenses possuem pendências relacionadas ao envio de informações contábeis e fiscais aos sistemas oficiais do Governo Federal.

Conforme relação preliminar divulgada pelo órgão de controle, o Município de Boa Esperança consta com apontamento relacionado à inobservância do art. 163-A da Constituição Federal, em razão da não transmissão da MSC (Matriz de Saldos Contábeis) de encerramento referente ao exercício de 2025.

A MSC consiste em conjunto de informações contábeis, financeiras e orçamentárias encaminhadas periodicamente ao Governo Federal, sendo instrumento utilizado para fiscalização, transparência, acompanhamento das contas públicas e habilitação de repasses e programas governamentais.

Diante da relevância do tema e dos possíveis impactos administrativos e financeiros decorrentes da manutenção da pendência, faz-se necessária a obtenção das presentes informações por esta Casa de Leis.

Desta forma, requer a vereadora infra-assinada que as informações solicitadas sejam disponibilizadas.

Boa Esperança - PR, 26 de Maio de 2026.

Cláudia Anne de Oliveira Gotardo.
Vereadora